

PUBLICADO

Extrema, 05 / 12 / 22

LEI Nº. 4.698

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício de 2022, utilizando parte do Excesso de Arrecadação por fonte de recurso, para atender suas necessidades e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento, até o limite de, R\$ 6.664.671,82 (seis milhões seiscientos e sessenta e quatro mil seiscientos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos) utilizando-se como fonte de recursos, parte do Excesso de Arrecadação apurado no Balanço Orçamentário do exercício de 2022, nos termos do art. 43, § 1º inciso II e § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - Para regulamentar a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Poder Executivo editará, tempestivamente, o competente Decreto e, para tanto, serão utilizados como fonte de origem de recursos o excesso de arrecadação, nos limites de valores de saldos, estabelecidos conforme o disposto no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º - Constituem-se como recursos para fazer face às disposições do artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação apurado sob as fontes de recursos:

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação	Excesso já comprometido	Excesso de Arrecadação Disponível

106 – TransfRecProg Est TranspEsc	R\$ 816.818,71	R\$ 731.976,77	R\$ 84.841,94
117 – ContrCustServIllum Pública	R\$ 123.256,39	R\$ 0,00	R\$ 123.256,39
123 – Convênios / Repasses – Saúde	R\$ 37.631,01	R\$ 29.213,66	R\$ 8.417,35
124 – Outras TransfConv / Rep União	R\$ 14.320,27	R\$ 13.679,20	R\$ 641,07
129 – Recursos do FNAS	R\$ 331.703,60	R\$ 295.511,89	R\$ 36.191,71
153 – Rec do SUS – Bloco EstrutServ	R\$ 36.460,99	R\$ 24.333,57	R\$ 12.127,42
156 – Recursos do FEAS	R\$ 86.095,19	R\$ 7.734,96	R\$ 78.360,23
168 – Transf Especial do Estado	R\$ 173.981,14	R\$ 132.860,92	R\$ 41.120,22
170 – Outros Recursos Não Vinculados	R\$ 10.824.973,47	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.824.973,47
186 - TransfUnião Royalties	R\$ 601.311,24	R\$ 320.323,06	R\$ 280.988,18
192 – Alienação de Bens	R\$ 178.656,07	R\$ 128.031,98	R\$ 50.624,99
193 – Outras Receitas Não Primárias	R\$ 205.383,82	R\$ 82.254,97	R\$ 123.128,85

Art. 3º - Nos termos do parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 4.477 de 21 de Dezembro de 2021 (LOA), o conteúdo do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, considera-se adequado às disposições desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

